

**ELETRÔNICO****EDITAL DE LEILÃO**

A Dr.<sup>a</sup> Cristiane Aparecida Biberg de Oliveira, MM.<sup>a</sup> Juiz de Direito do Juizado Especial Adjunto Cível desta Comarca de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da **Cumprimento de sentença nº 0804176-11.2012.8.12.0017** movida pelo **Leonel Julio da Cunha**, em face de **SP-ADT/LOJAS MIRAGE**, nomeado Gilberto Geraldo, como depositário dos bens, em trâmite perante este Juízo e Cartório do Juizado Especial Adjunto, com endereço Rua: Av. Alcides Menezes de Faria, 1137, Centro - CEP 79750-000, Nova Andradina-MS, que, com fulcro no artigo 882 e §§ 1º e 2º do CPC/2015 e regulamentado pelo Prov. CSM/TJMS 375/2016, por intermédio do portal ([www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br)), gestora de leilões on-line, leva a público pregão de venda e arrematação o(s) bem(ns) móvel(is) abaixo descrito, conforme condições de venda constantes do presente edital. No **1º Leilão** com início no primeiro dia útil subsequente ao da certidão de afixação do Edital no lugar de costume, às 12:00 horas (horário de M.S) e término no dia **06 de maio de 2019**, a partir das 16h00min (Brasília-DF) (15h00min de M.S.), entregar-se-á o bem a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) bem(s) móvel(s) no 1º Leilão, o **2º Leilão** seguir-se-á sem interrupção, e término no dia **16 de maio de 2019**, a partir das 16h00min (Brasília-DF) (15h00min de M.S.), ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a **50%** do valor de avaliação (art. 25 do Prov. CSM/TJMS n. 375/2016).

**DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO(S) BEM(S):** Lote 01- 02 calças de tecido estampado, marca Água e Ópio, tamanho P, avaliadas em R\$ 80,00 (oitenta reais) cada, totalizando o valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);

Uma calça feminina de tecido estampado marca Água e Ópio, tamanho M, avaliada em R\$ 80,00 (oitenta reais);

Duas calças femininas, uma tamanho 40 e outra tamanho 38 (calça malhão) marca Pacificblue, avaliadas em R\$ 69,99 (sessenta e nove reais e noventa e nove centavos) cada uma, totalizando o valor de R\$ 139,98 (cento e trinta e nove reais e noventa e oito centavos);

Uma calça molecoton, código 179335, cor azul, skinny, tamanho 34, marca Crocker, avaliada em R\$ 89,99 (oitenta e nove reais e noventa e nove centavos);

Uma calça molecoton, código 171011, cor azul, tamanho 40, skinny, marca Crocker, avaliada em R\$ 79,98 (setenta e nove reais e noventa e oito centavos);

Uma calça de molecoton, código 167216, cor amarela, skinny, tamanho 38, marca Crocker, avaliada em R\$ 80,00 (oitenta reais);

Uma camisa feminina em cetim, marca Duck, cor vinho, código 155739, avaliada em R\$ 118,99 (cento e dezoito reais e noventa e nove centavos);

Uma camiseta feminina, marca Estação da Moda, código 156097, cor ocre, em tecido de cetim, avaliada em R\$ 99,98 (noventa e nove reais e noventa e oito centavos);

Um blazer feminino marca Belart, tamanho 38, listrado em azul-marinho e branco, código 154833, avaliado em R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais);

Um blazer feminino marca Belart, tamanho 42, listrado em azul-marinho e branco, código 154833, avaliado em R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais);

Uma calça feminina, marca Mix Jeans, tamanho 42, código 179554, cor bordô, avaliada em R\$ 127,50 (cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos);

Um casaco feminino (sobretudo), marca Marialícia, código 184092, tamanho G, avaliada em R\$ 89,99 (oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), cor rosa;

Um casaco feminino (sobretudo), marca Marialícia, código 184092, tamanho G, avaliada em R\$ 89,99 (oitenta e nove reais e noventa e nove centavos);

Uma blusa feminina, manga  $\frac{3}{4}$ , marca Alls Trevo's, código 169053, avaliada em R\$ 128,55 (cento e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos);

Uma jaqueta infantil, marca Mineral Kids, código 184046, tamanho 06, xadrez, avaliada em R\$ 69,99 (sessenta e nove reais e noventa e nove centavos);

Uma jaqueta infantil, marca Mineral Kids, código 184046, tamanho 08, xadrez, avaliada em R\$ 69,99 (sessenta e nove reais e noventa e nove centavos);

Uma jaqueta infantil, marca Mineral Kids, código 184046, tamanho 08, xadrez, avaliada em R\$ 69,99 (sessenta e nove reais e noventa e nove centavos);

Uma jaqueta infanto-juvenil, tamanho 14, marca Mineral Kids, código 183793, avaliada em R\$ 69,99 (sessenta e nove reais e noventa e nove centavos);

Perfazendo o valor **R\$ 1763,91 (um mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos)**, conforme auto de avaliação e penhora, na data 03 de agosto de 2018, fls.326/332;

**Lote 02-** Uma calça jeans feminina, tamanho 38, marca Belo Fio, código 180465, avaliada em R\$ 79,98 (setenta e nove reais e noventa e oito centavos);

Uma calça jeans feminina, tamanho 42, marca Belo fio, código 180465, avaliada em R\$ 79,98 (setenta e nove reais e noventa e oito centavos);

Um short jeans feminino, tamanho 38, marca Crocker, código 177810, avaliada em R\$ 128,55 (cento e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos);

Uma bermuda jeans, tamanho 38, marca Sawary, código 183167, avaliada em R\$ 79,98 (setenta e nove reais e noventa e oito centavos);

Um short jeans feminino, tamanho 38, marca Crocker, código 177182, avaliado em R\$ 128,55 (cento e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos);

Um short jeans feminino, tamanho 38, marca Crocker, código 177182, avaliado em R\$ 128,55 (cento e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos);

Um vestido marca Hering, tamanho M, código 162346, cor verde, avaliado em R\$ 81,55 (oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos);

Uma calça jeans feminina, marca Belo fio, tamanho 36, código 180465, avaliada em R\$ 79,98 (setenta e nove reais e noventa e oito centavos);

Uma calça jeans feminina, marca Belo Fio, tamanho 36, código 180465, avaliada em R\$ 79,98 (setenta e nove reais e noventa e oito centavos);

02 (duas) calças jeans infanto-juvenis, marca Fatal, tamanho 14, código 182077, avaliada em R\$ 79,98 (setenta e nove reais e noventa e oito centavos), casa uma, totalizando o valor de R\$ 159,96 (cento e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos);

Uma calça jeans infanto-juvenil, tamanho 16, marca Fatal, código 182077, avaliada em R\$ 79,98 (setenta e nove reais e noventa e oito centavos);

03 (três) shorts femininos em veludo cotelê, cor marrom, tamanho 18, código 184074, marca Angerô Malhas, avaliados em R\$ 39,99 (trinta e nove reais e noventa e nove centavos), cada um, totalizando o valor de R\$ 119,97 (cento e dezenove reais e noventa e sete centavos);

01 short feminino em veludo cotelê, cor titânio (cinza), tamanho 18, código 184074, marca Angerô Malhas, avaliado em R\$ 39,99 (trinta e nove reais e noventa e nove centavos);

Um colete feminino marca Glan Night Kohmar, tamanho MJ, preto, código 160419, avaliado em R\$ 20,00 (vinte reais);

Uma blusinha feminina regata, em paetê, tamanho M, marca Crocker, código 174312, avaliada em R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos);

02 blusinhas femininas, modelo nadador, cinza claro, código 174312, marca Crocker, avaliada em R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos), cada uma, totalizando o valor de R\$ 39,80 (trinta e nove reais e oitenta centavos);

01 blusinha feminina nadador, cor rosa claro/cinza claro, código 174312, tamanho P, avaliada em R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos), marca Crocker;

Perfazendo o valor **R\$ 1266,63 (um mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos)**, conforme auto de avaliação e penhora, na data 03 de agosto de 2018, fls.326/332;

**Lote 03-** 01 blusinha feminina nadador, cor rosa claro/cinza claro, código 174312, tamanho M, avaliada em R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos), marca Crocker;

02 blusinhas femininas regata, estampada em paetê, tamanho P, código 174312, marca Crocker, avaliadas em R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 39,80 (trinta e nove reais e oitenta centavos);

02 vestidos femininos, marca Hering, tamanho P, código 1402100, em tricot, cor bege, avaliados em R\$ 92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos), cada um, totalizando o valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais);

Uma camiseta feminina, marca Malwee, código 163162, tamanho G, cor cinza claro, avaliada em R\$ 128,57 (cento e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos);

Uma blusa em suede feminina, com franja, código 179112, tamanho P, cor verde musgo, avaliada em R\$ 99,98 (noventa e nove reais e noventa e oito centavos);

Uma camiseta feminina, marca Quintess, código 156097, tamanho M, cor pink e branca, avaliada em R\$ 99,98 (noventa e nove reais e noventa e oito centavos);

Um blusão de moletom, marca Bowie, tamanho PP, código 179323, avaliado em R\$ 99,98 (noventa e nove reais e noventa e oito centavos);

Um blusão de moletom, marca Bowie, tamanho P, código 179323, avaliado em R\$ 99,98 (noventa e nove reais e noventa e oito centavos);

Uma blusa de moletom, tamanho PP, código 1797698, marca Sex Pistols, avaliada em R\$ 79,98 (setenta e nove reais e noventa e oito centavos);

02 blusões de moletom, tamanho M, marca Pool, gola careca, cor verde militar, código 179767, avaliadas em R\$ 69,99 (sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), cada uma, totalizando o valor de R\$ 139,98 (cento e trinta e nove reais e noventa e oito centavos);

Uma blusa de moletom, tamanho M, marca Pool, código 179770, avaliada em R\$ 114,26 (cento e quatorze reais e vinte e seis centavos);

02 (duas) mini-saias, marca Uber, tamanho 42, código 163791, avaliadas em R\$ 80,00 (oitenta reais), cada uma, totalizando o valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);

01 mini-saia jeans, marca Crocker, tamanho 40, código 166976, avaliada em R\$ 80,00 (oitenta reais);

01 short jeans tamanho 36, código 181971, marca Byzance, preto, avaliado em R\$ 49,99 (quarenta e nove reais e noventa e nove centavos);

01 bermuda feminina marca Byzance, tamanho 36, código 181969, avaliada em R\$ 69,99 (sessenta e nove reais e noventa e nove centavos);

01 short jeans boyfriend, código 178937, tamanho 40, marca Crocker, avaliado em R\$ 79,98 (setenta e nove reais e noventa e oito centavos);

Uma calça jeans infanto-juvenil, tamanho 14, marca Stylo, código 180653, avaliada em R\$ 59,98 (cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos);

Perfazendo o valor **R\$ 1486,87 (um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos)**, conforme auto de avaliação e penhora, na data 03 de agosto de 2018, fls.326/332;

**Lote 04-** Um short jeans, tamanho 40, marca Mix Jeans, código 166777, avaliado em R\$ 73,00 (setenta e três reais);

Um short feminino, tamanho M, marca FiyaLady, código 166353, avaliado em R\$ 85,70 (oitenta e cinco reais e setenta centavos);

Um short jeans marca Crocker, código 164880, tamanho 40, avaliado em R\$ 59,99 (cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos);

02 (duas) blusinhas regatas, marca Khage, código 184292, tamanho P, cor bege, avaliadas em R\$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos), cada uma, totalizando o valor de R\$ 39,98 (trinta e nove reais e noventa e oito centavos);

05 (cinco) blusinhas regatas, marca Khage, código 184292, tamanho G, cor bege, avaliadas em R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos), cada uma, totalizando o valor de R\$ 99,95 (noventa e nove reais e noventa e cinco centavos);

03 (três) blusinhas regatas, marca Khage, código 184292, tamanho M, cor bege, avaliadas em R\$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos), cada uma, totalizando o valor de R\$ 59,97 (cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos);

Uma blusinha de manga longa, de tecido liso, cor laranja, marca Mercatto, tamanho G, código 176848, avaliada em R\$ 79,98 (setenta e nove reais e noventa e oito centavos);

Uma calça jeans feminina, marca Optimist, tamanho 40, código 182375, avaliada em R\$ 99,98 (noventa e nove reais e noventa e oito centavos);

Uma calça jeans feminina, marca Optimist, tamanho 44, código 182375, avaliada em R\$ 99,98 (noventa e nove reais e noventa e oito centavos);

Um vestido tamanho M, marca Angerô, cor azul-marinho, código 184077, avaliado em R\$ 69,99 (sessenta e nove reais e noventa e nove centavos);

Um vestido de tecido tamanho G, marca Mercatto, cor verde, código 176888, avaliado em R\$ 89,99 (oitenta e nove reais e noventa e nove centavos);

Uma blusinha de manga longa de tecido liso, cor laranja, marca Mercatto, tamanho P, código 176846, avaliada em R\$ 79,98 (setenta e nove reais e noventa e oito centavos);

Um macacão adulto feminino, marca Angerô Malhas, código 184075, cor cinza escuro, avaliado em R\$ 79,98 (setenta e nove reais e noventa e oito centavos);

Uma bermuda jeans infantil, feminina, marca Zuum, tamanho 04, código 174948, avaliada em R\$ 39,99 (trinta e nove reais e noventa e nove centavos);

Uma bermuda jeans infantil feminina, marca Zuum, tamanho 06, código 160575, avaliada em R\$ 39,35 (trinta e nove reais e trinta e cinco centavos);

Uma bermuda jeans infantil, feminina, marca Zuum, tamanho 06, código 174949, avaliada em R\$ 49,99 (quarenta e nove reais e noventa e nove centavos);

Uma bermuda jeans infantil, marca Zuum, tamanho 04, código 174948, avaliada em R\$ 39,99 (trinta e nove reais e noventa e nove centavos);

Uma saia midi-bandagem, cor cinza, tamanho P, marca Diferent, código 179116, avaliada em R\$ 49,99 (quarenta e nove reais e noventa e nove centavos);

Perfazendo o valor **R\$ 1247,77 (um mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos)**, conforme auto de avaliação e penhora, na data 03 de agosto de 2018, fls.326/332;

**Lote 05-** Uma saia estampada marca Pacific Blue, código 166420, tamanho P, avaliada em R\$ 69,99 (sessenta e nove reais e noventa e nove centavos);

Uma saia estampada marca Pacific Blue, código 166420, tamanho PP, avaliada em R\$ 69,99 (sessenta e nove reais e noventa e nove centavos);

Uma blusa de tecido estampado, cor vinho, tamanho M, marca Mercatto, manga longa, código 169894, avaliada em R\$ 114,26 (cento e quatorze reais e vinte e seis centavos);

02 camisas sociais masculinas, marca Pietro Mascari, extra grande, tamanho 54, cor branca, código 162734, avaliados em R\$ 59,99 (cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), cada uma, totalizando o valor de R\$ 119,98 (cento e dezenove reais e noventa e oito centavos);

Uma calça feminina sport fino, marca BYZ, cor azul, tamanho 38, código 173334, avaliada em R\$ 99,98 (noventa e nove reais e noventa e oito centavos);

Uma calça feminina sport fino, marca BYZ, cor azul, tamanho 40, código 173334, avaliada em R\$ 99,98 (noventa e nove reais e noventa e oito centavos);

Uma calça feminina sport fino, marca BYZ, cor azul, tamanho 42, código 173334, avaliada em R\$ 99,98 (noventa e nove reais e noventa e oito centavos);

Uma calça feminina sport fino, marca BYZ, cor azul, tamanho 46, código 173334, avaliada em R\$ 99,98 (noventa e nove reais e noventa e oito centavos);

Uma calça de tecido, feminina, marca Hering, tamanho 38, cor coral, código 181018, avaliada em R\$ 139,90 (cento e trinta e nove reais e noventa centavos);

Uma calça jeans feminina, marca Belo Fio, tamanho 36, código 180465, avaliada em R\$ 79,99 (setenta e nove reais e noventa e nove centavos);

Uma jaqueta infantil, tamanho 2 P, marca Mineral Kids, código 184046, xadrez, avaliada em R\$ 69,99 (sessenta e nove reais e noventa e nove centavos);

Uma camiseta, marca Quintess, cor pink e branca, código 156097, tamanho P, avaliada em R\$ 99,98 (noventa e nove reais e noventa e oito centavos);

Um body com bojo, marca Lupo, código 146209, avaliado em R\$ 138,86 (cento e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos);

Um vestido de malha marca Alls Trevos, código 171884, avaliado em R\$ 171,41 (cento e setenta e um reais e quarenta e um centavo);

Uma meia marca Eureka, branca, infante juvenil, veste amanhã 27 ao 29, código 168005, avaliada em R\$ 6,72 (seis reais e setenta e dois centavos).

Perfazendo o valor **R\$ 1530,98 (um mil, quinhentos e trinta reais e noventa e oito centavos)**, conforme auto de avaliação e penhora, na data 03 de agosto de 2018, fls.326/332;

**ÔNUS SOBRE OS BENS A SEREM LEILOADOS:** Sobre os bens móveis a serem praxeados constam informações de ônus.

**DÉBITOS DE IMPOSTOS:** Sobre os bens móveis a serem praxeados não constam informações de débitos de impostos, contudo, se existissem estes ficariam subrogados no preço, nos termos do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, não respondendo por eles o Arrematante.

**AÇÕES CÍVEIS EM NOME DO EXECUTADO:** não constam nos autos informações sobre ações cíveis em nome do executado.

**LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS):** O bem móvel se acha depositado com o representante legal executado, sendo Gilberto Geraldo, CPF 017.560.618-82, na Av. Rio Branco, 746 – Centro, Adamantina - SP, 17800-000, e sua entrega dar-se-á após a expedição da carta de arrematação pelo Juízo, por intermédio de oficial de justiça.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos necessários para imissão na posse dos bens, e relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, cujos atos só se permitirão, após, a expedição da respectiva carta de arrematação ou ordem de entrega, o bem será vendido no estado de conservação em que se acha, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes do pregão (art. 12 do Prov. CSM/TJMS n. 211/2010);

**2)** o primeiro pregão da alienação judicial eletrônica começa e termina nas datas e horários supra indicados (art. 13 do Prov. CSM/TJMS n. 211/2010); **3)** não havendo lance superior ao valor da avaliação no primeiro pregão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá até o seu fechamento no dia e hora previsto neste edital (art. 14 do Prov. CSM/TJMS n. 211/2010); **4)** em segundo pregão não serão admitidos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, sendo considerado vil lances inferiores; **5)** para que haja o encerramento do leilão este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará o pregão (art. 18 do Prov. CSM/TJMS n. 211/2010); **6)** durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no portal ([www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br)) e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio, que não seja por intermédio do sistema do gestor (art. 16 do Prov. CSM/TJMS n. 211/2010); **7)** somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado no site (art. 20 do Prov. CSM/TJMS n. 211/2010); **8)** a comissão devida ao gestor pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário (art. 22 e §§ do Prov. CSM/TJMS n. 211/2010); **8.1)** se houver desistência ou arrependimento do arrematante do bem arrematado, a comissão será devida da mesma forma, calculada sobre o valor da avaliação ou da execução, o que for menor, no prazo assinalado pelo juízo; **8.2)** para os demais casos a comissão devida será de 5% (cinco por cento) do valor da avaliação, ou da execução, o que for menor, e será paga: **a)** na adjudicação, pelo adjudicatário, após o encerramento da praça, salvo especial concessão do(a) Gestor(a). Caso a adjudicação tenha sido requerida em data anterior ou posterior à praça, a comissão será paga no prazo que o Juízo fixar; **b)** na desistência da execução ou renúncia ao crédito, pelo exequente; **c)** em caso de pagamento da dívida, pela parte executada; **d)** na concessão de isenção após a publicação do edital, pela parte executada; se a concessão de isenção for anterior a publicação do edital de praça, a comissão ficará a cargo do exequente, se este não efetivou a comunicação devida, anteriormente a publicação do edital. **8.3)** no caso de suspensão da alienação judicial eletrônica, em virtude de pagamento do débito à vista ou parcelado após a expedição do edital de leilão, será devida a comissão de 5% do valor do débito, a cargo do executado; **8.4)** não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública; **9)** homologado o lance vencedor, o sistema Casa de Leilões emitirá guia de depósito judicial identificado, vinculado ao Juízo do processo nº **0804176-11.2012.8.12.0017**, Subconta nº **363607**, fls. 138, (art. 23 do Prov. CSM/TJMS n. 211/2010); **10)** após a homologação do lance o arrematante terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar os depósitos dos valores da arrematação e da comissão (art. 24 do Prov. n. CSM/TJMS n. 211/2010); **11)** o auto de arrematação o será assinado somente pelo Juiz, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 903 do Código de Processo Civil/2015 (art. 25 do Prov.

n. CSM/TJMS n. 211/2010); **12)** não sendo efetuados os depósitos, o gestor comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação deste, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 697 do CPC/2015 (art. 27 do Prov. n. CSM/TJMS n. 211/2010); **13)** o exequente, se vier a arrematar o bem, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o seu crédito, depositará dentro de 3 (três) dias a diferença, sob pena de ser tornada sem efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado a nova praça à custa do exequente (892, § 1º, do CPC/2015). Na hipótese de arrematação do bem pelo exequente fica este obrigado ao pagamento da comissão do gestor; **14)** o arrematante que injustificadamente deixar de efetuar os depósitos, se assim o declarar o juiz do processo, terá seu nome inscrito no Cadastro de Arrematantes Remissos do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul – PJMS e não poderá mais participar das alienações judiciais eletrônicas no PJMS pelo período de um ano, podendo, ainda, ser responsabilizado por tentativa de fraude a leilão público (artigos 335 e 358 do Código Penal), e, também por possíveis prejuízos financeiros a qualquer das partes envolvidas no leilão, aí incluída a comissão do leiloeiro (§ 2º, art. 23 da LEF)(art. 28 do Prov. n. 211/2010 do TJMS); **15)** eventuais créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, por eles não respondendo o adquirente (CTN, art. 130, parágrafo único); **16)** desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos a este os valores pagos e relativos ao preço do(s) móvel(is) arrematado(s) e à comissão da Empresa Gestora Judicial; **17)** assinado o Auto, a arrematação é considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham ser julgados procedentes os Embargos á Arrematação. A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no artigo 903, § 1º do Código de Processo Civil/2015; **18)** havendo interposição de Embargos á Arrematação, o Juiz de execução poderá, a seu exclusivo critério, transferir ao arrematante a posse precária do(s) móvel(is) até a decisão final do recurso; **19)** correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativo á transferência do(s) móvel(is) arrematado(s) para o seu nome. Para transferir o(s) móvel(is) arrematado(s), será expedido pelo Cartório da Vara responsável, o respectivo mandado de entrega, a ser cumprido por Oficial de Justiça, acompanhado pelo arrematante ou pessoa que o represente legalmente; **20)** as demais condições obedecerão ao que dispõe o CPC, o Provimento CSM nº 211/2010, do TJMS, e os artigos 335 e 358, do CP. LEILÃO ELETRÔNICO: O leilão será realizado somente de forma eletrônica (art. 17 do Prov. N. CSM/TJMS n. 211/2010) pela gestora Casa de Leilões, por intermédio do Portal ([www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br)), acompanhado pelo Leiloeiro Oficial, Senhor Tarcilio Leite, Matrícula nº 03 da JUCEMS.

**PAGAMENTO e RECIBO DE ARREMATAÇÃO:** O(s) valor(es) do(s) bem(ns) arrematado(s), deverá(ao) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial da CEF Caixa Econômica Federal enviada pela Casa de Leilões (obtida diretamente no site [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br)) no prazo de 24 horas da realização do leilão, bem como deverá ser depositada a comissão da gestora através do pagamento de boleto na rede bancária, ou por transferência eletrônica, por meio de DOC ou TED, no mesmo prazo acima referido, na conta corrente da Gestora de Leilão Eletrônico:



Cláudia Aude Leite-ME (Casa de leilões) - CNPJ: 24.600.496.0001-00 – Banco BRADESCO – agência 1387-0 conta corrente nº 20.170-7.

**REMIÇÃO DA EXECUÇÃO:** se o executado, após a abertura da coleta de lances para o primeiro pregão (art. 13 do Prov. CSM/TJMS no /2010), pagar a dívida antes de adjudicado ou alienado o bem, na forma do artigo 826 do Código de Processo Civil/2015, deverá apresentar até a data e hora designadas para o leilão, a guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remição da execução, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. **OBSERVAÇÕES:** **1)** em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá e-mail com instruções para os pagamentos (É importante esperar o recebimento deste e-mail antes de efetuar qualquer pagamento); **2)** com a guia comprobatória do referido pagamento, o arrematante deverá apresentá-la junto ao cartório judicial, por intermédio de petição; **3)** decorrido o prazo de 24 horas do término do leilão sem que o arrematante tenha realizado os pagamentos, tal informação será encaminhada ao Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis; **4)** a Fazenda Pública poderá adjudicar os bens penhorados: I- antes do leilão, pelo preço da avaliação, se a execução não for embargada ou se rejeitados os embargos; II - findo o leilão: **a)** se não houver licitante, pelo preço da avaliação; **b)** havendo licitantes, com preferência, em igualdade de condições com a melhor oferta, no prazo de 30 (trinta) dias. Parágrafo Único - Se o preço da avaliação ou o valor da melhor oferta for superior ao dos créditos da Fazenda Pública, a adjudicação somente será deferida pelo Juiz se a diferença for depositada, pela exequente, à ordem do Juízo, no prazo de 30 (trinta) dias (Art. 24, LEF). Os horários previstos neste Edital tomam por base o horário oficial de Brasília/DF.

**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** no escritório da Cláudia Aude Leite-ME (Casa de leilões), localizada na Jaboatão, nº 289, Sílvia Regina cidade de Campo Grande MS, ou ainda, pelos telefones (67) 3363-7000 e (67)3363-5399 e e-mail casadeleiloes@yahoo.com.br, e no site [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br). Todas as condições e regras deste Leilão encontram-se disponíveis no Portal [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br). Caso não encontrado(s) o(s) devedor(es), fica(m) o(s) mesmo(s) ciente(s), por meio do presente, da realização da hasta pública acima descrita. E, para que chegue ao conhecimento dos executados, terceiros e todos os demais interessados, o mesmo será publicado na forma da lei e afixado na sede deste Juízo, no endereço supra mencionado.